

**DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS**  
**ORÇAMENTO Nº 06/2025**

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna pública a solicitação de orçamento, para a seleção de proposta mais vantajosa com intuito de instruir o processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, para atender as demandas desta Fundação.

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                    |                                                                                                                                         |                            |                                |                                      |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Item                                                    | Descrição                                                                                                                               | Quantidade de funcionários | Valor Unitário por funcionário | Valor Total mensal (02 funcionários) |
| 01                                                      | Prestação dos serviços de limpeza, higiene e conservação predial da Sede Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC) | 02                         | R\$                            | R\$                                  |
| <b>VALOR TOTAL ANUAL DO ORÇAMENTO (02 FUNCIONÁRIOS)</b> |                                                                                                                                         |                            |                                | <b>R\$</b>                           |

\*Serviços a serem contratados por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses.

**Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas e outras despesas se houver.**

|           |
|-----------|
| EMPRESA:  |
| ENDEREÇO: |
| CNPJ:     |
| FONE:     |

**1. Informações relevantes sobre o local**

Prédio com 6 (seis) pavimentos (térreo, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º andar) divididos em salas administrativas, um auditório, sala de reuniões, copa/refeitório, 16 (dezesseis) banheiros, elevador, fachada frontal de vidro, prédio com cerca de 933m² e todo em porcelanato claro, piso da área externa (frente, fundos e calçada) em basalto regular com rejunte cimentício.

Obs: a **limpeza externa** dos vidros (fachada frontal e esquadrias dos fundos) não serão inclusos nestes serviços.

**2. Local e horário**

**2.1.** Os serviços a serem contratados serão prestados no prédio da sede administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), situado na Rua General Salustiano, nº 678, Bairro Marechal Rondon, Canoas/RS, CEP 92.020-310, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, cinco dias na semana, de segunda a sexta-feira, no turno da manhã das 8h00min às 12h00min e a tarde das 13h00min às 17h00min.

**2.1.1.** Na hipótese de eventual troca de Sede por parte da FMSC, a prestação de todos os serviços listados neste Termo de Referência deverá permanecer, com as devidas adequações, sendo reservado o direito desta Fundação de incluir nas atividades da CONTRATADA outros serviços essenciais à higiene e conservação do patrimônio público.

### **3. Dos uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's)**

**3.1.** Os uniformes a serem fornecidos pela empresa contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

**3.2.** O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário com as respectivas qualidades:

- a. Calça tipo pijama em brim com bolsos laterais e traseiros;
- b. Jaleco/colete em brim, manga curta, com logomarca da empresa impressa e/ou bordada no bolso;
- c. Camiseta 100% algodão, manga curta e gola careca;
- d. Camiseta 100% algodão, manga longa e gola careca;
- e. Casaco em tadel ou nylon, com zíper na frente e bolsos laterais, com capuz com logotipo da empresa impresso ou bordado;
- f. Sapato preto com solado antiderrapante preto;
- h. Capa de chuva em PVC.

**3.3.** Deverão ser entregues 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 03 (três) dias, após comunicação escrita da FMSC, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação.

**3.4.** Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

**3.5.** Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que se façam necessários para a execução dos serviços deverão ser provisionados e fornecidos pela empresa contratada, conforme padrão utilizado pela empresa, de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo que a CONTRATADA não poderá repassar qualquer destes custos a seus empregados e à FMSC.

**3.6.** A identificação do prestador de serviços deverá ser feita através de crachá, constando foto, nome completo, empresa contratada e cargo ocupado;

**3.7.** O fornecimento dos materiais, produtos e utensílios a serem utilizados para a realização da limpeza básica e diária serão fornecidos pela FMSC, exceto uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que ficam a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

### **4. Vistoria prévia**

**4.1.** As empresas interessadas poderão, com a finalidade de conhecer o local onde os serviços serão executados, balizar a previsão de seus cálculos e formular sua proposta, visitar as instalações do FMSC, localizada na Rua General Salustiano, nº 678, bairro Marechal Rondon, Canoas/RS.

**4.2.** As visitas poderão ser realizadas até o dia limite de para o recebimento dos orçamentos e deverão ser agendadas através do e-mail [contratos@fmsc.rs.gov.br](mailto:contratos@fmsc.rs.gov.br) indicando a data e horário, para que possamos verificar a disponibilidade de agendamento e acompanhamento.

5. **Validade do orçamento:** indispensável que os preços sejam válidos por 180 (cento e oitenta) dias.
6. **Condições de Pagamento:** o pagamento mensal pelo serviço executado se dará no mês subsequente mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias, e após a comprovação da adequada prestação dos serviços.
7. A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail [contratos@fmsc.rs.gov.br](mailto:contratos@fmsc.rs.gov.br) ou entregue no endereço General Salustiano, nº 678, Marechal Rondon, Canoas/RS. Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmsc.rs.gov.br/>.
8. **DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.**

Data da emissão da proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do responsável na empresa